



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.406 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4752/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 3.677.170,94 (três milhões e seiscentos e setenta e sete mil e cento e setenta reais e noventa e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.361.0104.1224	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DOM JOSÉ SELVA	
Cód. Red:	1082	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15710000000	Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (três milhões e seiscentos e setenta e sete mil e cento e setenta reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 3.677.170,94
TOTAL R\$		3.677.170,94

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 20 dias do mês de março de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal